



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 21/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE AGOSTO/2017  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 22 de Agosto de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

José Bispo Barbosa

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 1.992 .....	04
Portaria 1.993 .....	04
Portaria 1.994 .....	05
Portaria 1.995 .....	05
Portaria 1.996 .....	06
Portaria 1.997 .....	07
Portaria 1.998 .....	07
Portaria 1.999 .....	08
Portaria 2.000 .....	08
Portaria 2.001 .....	09
Portaria 2.002 .....	10
Portaria 2.003 .....	10
Portaria 2.004 .....	11
Portaria 2.005 .....	11
Portaria 2.006 .....	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1.992, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o MEMORANDO Nº 01/2017/CPAD, de 08.08.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.369, de 08.06.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13, de 13.06.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.016510.2017-18, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 095/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 09 de agosto de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.369, de 08.06.2017;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.993, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23188.021248.2014-72,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.021248.2014-72, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**VANDERVÂNIO OSNI PACHECO DOS SANTOS** - Matrícula SIAPE nº 1811377

**EMANUEL VITOR DE SOUZA PINHEIRO** - Matrícula SIAPE nº 1510431

**FILIFE MEIRELLES GONÇALVES DE FREITAS** – Matrícula SIAPE nº 1756025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 937, de 14 de abril de 2016;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.994, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 207, de 31.01.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03, de 03.02.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.039134.2016-41, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 102/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 207, de 31.01.2017;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.995, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, considerando o Processo nº 23198.017664.2017-08 e a NOTIFICAÇÃO Nº 12/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 06 de julho de 2017,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no DESPACHO Nº 103/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2017, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**VINÍCIUS DE MORAES ARANTES** - Matrícula SIAPE nº 1772190

**ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI** - Matrícula SIAPE nº 0044663

**AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA** – Matrícula SIAPE nº 0055214

II – a Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.996, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 30 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designada pela Portaria IFMT nº 1.603, de 06.07.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12, de 07.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.016509.2017-89, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 104/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.603, de 06.07.2017;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1.997, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.794, de 21 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 18, de 27.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23192.017709.2017-96, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 105/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2017;

II – Designar o servidor **WELBER DE CARVALHO BATISTA**, Contador, lotada no IFMT Campus Campo Novo do Parecis, matrícula SIAPE nº 1682400, em substituição ao servidor **LEANDRO HENRIQUE FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, matrícula SIAPE nº 1889534, para recompor a Comissão de Sindicância Investigativa;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.794, de 21.07.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.588, de 05 de julho de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 16, de 07.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.031463.2015-62, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 106/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.588, de 05.07.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.999, DE 27 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 950, de 02 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12, de 24.05.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.015616.2017-96, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 950, 02.05.2017;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.000, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.589, de 05 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 16, de 07.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23193.019528.2017-94, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 108/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.589, de 05.07.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.001, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, considerando o Processo nº 23189.034761.2016-85 e o DESPACHO Nº 109/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.792, de 21 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 18, de 27.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23189.034761.2015-85, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 109/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2017;

II – Designar a servidora **ALDEMIRA FERREIRA DA SILVA**, Pedagoga/Área, lotada no IFMT Campus Confresa, matrícula SIAPE nº 1759295, em substituição ao servidor **JONAS SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no IFMT - Campus Confresa, matrícula SIAPE nº 2090570, para recompor a Comissão de Sindicância;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.792, de 21.07.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.002, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.373, de 08.06.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13, de 13.06.2017, referente ao Processo IFMT nº 23444.016248.2017-25, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 110/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.373, de 08.06.2017;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.003, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o DESPACHO Nº 111/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, 16 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade na execução dos serviços de apuração dos fatos constantes do processo nº. 23198.022928.2015-75, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**LILIANE SILVA PEÑA** - Matrícula SIAPE nº 1837074

**SCHAMPIERRI MIRANDA** - Matrícula SIAPE nº 2107488

**ADRIANA ALVES DA ROCHA** – Matrícula SIAPE nº 2206600

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.925, de 11.07.2016;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.004, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.580, de 01 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13, de 06.06.2016, referente ao Processo IFMT nº 23188.009970.2016-09, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 114/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 21 de agosto de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.580, de 01.06.2016;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.005, DE 27 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.472, de 21 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 22.06.2017, referente ao Processo IFMT nº 23196.015117.2017-08, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.472, de 21.06.2017;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.006, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.606, de 06 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 16, de 07.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.018250.2017-15, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 116/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 21 de agosto de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.606, de 06.07.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT